



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- 8º Termo Aditivo ao Contrato de dispensa de Licitação nº 027/2017 - Processo 0016609/2021.
- 6º Termo Aditivo ao Contrato de dispensa de Licitação nº 032/2017 - Processo 0016609/2021.
- 7º Termo Aditivo ao Contrato de dispensa de Licitação nº 003/2017 - Processo 0016574/2021.
- 8º Termo Aditivo ao Contrato de dispensa de Licitação nº 038/2017 - Processo 0016607/2021.
- 8º Termo Aditivo ao Contrato de dispensa de Licitação nº 01/2017 - Processo 18176/2021.
- Convocação para Pesquisa de Mercado - Processo Administrativo nº 4171/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PROCESSO 0016609/2021

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E a **EMPRESA M E K CONSULTORIA E VAREJO LTDA ME.**

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, Luiz Alberto Nogueira Moreira, portador de RG N.º 998302-30 SSP/BA e CPF nº 073.822.515-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Silva nº 252, Bairro Centro, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000.

LOCADOR: **M E K CONSULTORIA E VAREJO LTDA ME**, portadora do CNPJ nº 04.061.444/0001-98 com sede na Avenida Wanderley, 201 - Santa Luzia - Penedo/AL, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de dispensa de licitação nº 027/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 027/2017, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 01/01/2022 e termino em 01/01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato a partir de 01/01/2022, após o reajuste, passará a ser R\$ 3.062,61 (três mil e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITO RETROATIVO

Este aditivo terá efeito retroativo à data de 30/12/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressadamente alteradas por este instrumento.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 24 de Janeiro de 2022.

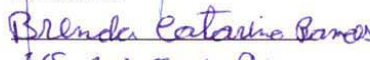

LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
LOCATÁRIO


M E K CONSULTORIA E VAREJO LTDA ME
LOCADOR

TESTEMUNHA:


Diana Karine dos Santos
RA. 725.124-09

TESTEMUNHA:


Brenda Catarina Barros
I.S. 713.839-92.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
PROCESSO 0016602/2021

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE Nº 032/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E A **EMPRESA JOB IMOVEIS E CONSULTORIA
LTDA.**

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, Luiz Alberto Nogueira Moreira, portador de RG N.º 998302-30 SSP/BA e CPF nº 073.822.515-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Silva nº 252, Bairro Centro, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000.

LOCADOR: **EMPRESA JOB IMOVEIS E CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 31.106.954/0001-07 situada na Rua Sete de Setembro, 29 - Centro, Penedo - AL, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de dispensa de licitação nº 032/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 032/2017, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 05/01/2022 e termino em 05/01/2023.

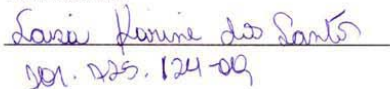
2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE: O valor mensal a partir de 05/01/2022, após o reajuste, será 1.766,16, (um mil setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) com base na variação do índice de preços IGP-DI.

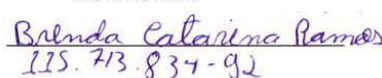
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 03 de janeiro de 2022.


LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
LOCATÁRIO


EMPRESA JOB IMOVEIS E CONSULTORIA LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHA:

Larissa Romine dos Santos
001. 225. 124-00

TESTEMUNHA:

Brenda Catarina Ramos
115. 713. 837-92



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCESSO 0016574/2021

SETIMO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE PENEDO E O **SENHOR JOSÉ LUIZ
MALVAR REGUEIRA JUNIOR**

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, Luiz Alberto Nogueira Moreira, portador de RG N.º 998302-30 SSP/BA e CPF nº 073.822.515-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Silva nº 252, Bairro Centro, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000.

LOCADOR: **JOSÉ LUIZ MALVAR REGUEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 1532541 SSP/AL e CPF nº 012.239.364-30 residente e domiciliado na Rua Flor de Lis 136, Bairro Bom Constantino, Penedo - AL, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de dispensa de licitação nº 003/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 003/2017, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 05/01/2022 e termino em 05/01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

O valor mensal do contrato a partir de 05/01/2022, após o reajuste, passará a ser R\$ 7.022,64, de acordo com a variação do índice do IGP-DI(Índ. Geral de Preços).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITO RETROATIVO

Este aditivo terá efeito retroativo à data de 03/01/2022.

4. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 24 de janeiro de 2022.

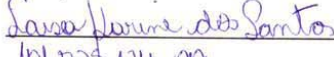

LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
LOCATÁRIO


JOSÉ LUIZ MALVAR REGUEIRA JUNIOR
LOCADOR

TESTEMUNHA:


CPF: 070.491.569-86

TESTEMUNHA:


01.725.124-09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PROCESSO 0016607/2021**

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 038/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A **ESCOLA PROFISSIONAL LAR DE NAZARÉ** REPRESENTADA PELO **SENHOR JOSÉ DIOGO WESTMISTER RAPOSO COSTA**, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Luiz Alberto Nogueira Moreira, Portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF 073.822.515-00, RG nº 998.302.-03 SSP/BA e residente domiciliado na rua Coronel Francisco Silva, 252, Centro-Penedo/AL.

LOCADOR/REPRESENTANTE LEGAL: **JOSÉ DIOGO WESTMISTER RAPOSO COSTA** portador do RG nº 3189494-1 SSP/AL e CPF nº 084.558.224-06, residente e domiciliado na Avenida Wanderley, 05- Santa Luzia - Penedo/AL, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de dispensa de licitação nº 038/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 038/2017, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 01/01/2022 e termino em 30/09/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: O valor mensal a partir de 01/01/2022, após o reajuste, será R\$ 4.121,00 (quatro mil cento e vinte um reais), com base na variação do índice geral de preços IGP-DI.


3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

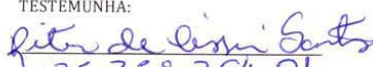
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 30 de Dezembro de 2021.


LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
CONTRATANTE


JOSÉ DIOGO WESTMISTER RAPOSO COSTA
LOCADOR

TESTEMUNHA:

001.725.124-09

TESTEMUNHA:

035.352.364-01



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

FL. 34
SERV. 11
REC. 11

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO 18176/2021

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE PENEDO E a **EMPRESA M E K
CONSULTORIA E VAREJO LTDA ME.**

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Luiz Alberto Nogueira Moreira, Portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF 073.822.515-00, RG nº 998.302.-03 SSP/BA e residente domiciliado na rua Coronel Francisco Silva, 252, Centro-Penedo/AL.

LOCADOR: **M E K CONSULTORIA E VAREJO LTDA ME**, portadora do CNPJ nº 04.061.444/0001-98 com sede na Avenida Wanderley, 201 - Santa Luzia - Penedo/AL, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de dispensa de licitação nº 001/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Dispensa de Licitação nº 001/2017, por igual período, conforme art.57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 03/01/2022 e termino em 03/10/2022.


2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITO RETROATIVO

Este aditivo terá efeito retroativo à data de 30/12/2021.

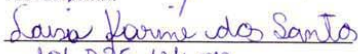
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 24 de Janeiro de 2022.



LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
LOCATÁRIO


M E K CONSULTORIA E VAREJO LTDA ME
LOCADOR

TESTEMUNHA:


Larissa Karine dos Santos
Id. 925.124-09

TESTEMUNHA:


Bruna Catarina Ramos
ID. 715.837-92

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONVOCAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO

Processo Administrativo n.º 4171/2021

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL constitui entidade pública, revestida sob a forma de autarquia interfederativa, que atua na organização de licitações e contratações compartilhadas, para a aquisição de diferentes itens que permeiam o interesse comum de dezenas de municípios alagoanos, afigurando-se atualmente como o maior Consórcio comprador de medicamentos e correlatos de todo o Nordeste brasileiro, bem como na prestação de serviços médicos através de clínicas médicas credenciadas.

1.2 No Estado de Alagoas, o CONISUL hoje representa a principal ferramenta utilizada por 52 (cinquenta e dois) municípios alagoanos para o abastecimento, de modo econômico e eficiente, das suas Unidades Básicas de Saúde.

1.3 Desse modo, foram reunidas neste documento todas as informações relevantes para que este Consórcio possa identificar através dos prestadores privados que atendem ao Estado de Alagoas e que possam fornecer orçamento dos preços praticados no mercado tecnicamente compatível com o interesse dos municípios representados pelo CONISUL. Assim, quaisquer laboratórios e clínicas médicas que considerem poder atender aos requisitos fixados neste documento poderão encaminhar propostas, para avaliação deste Consórcio Público.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O objeto da mencionada pesquisa de preço, é alcançar os valores referenciais dos serviços prestados para atualização da tabela de serviço para saúde do Conisul.

3. DO ORÇAMENTO E CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

3.1 Os serviços acima descritos serão faturados e pagos observando a seguinte estrutura de precificação:

Código	Descrição	Valor
COLETA DE MATERIAL		
0201010380	BIOPSIA DE PENIS	
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSON	
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA		
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA		
0204050170	URETROCISTOGRAFIA RETROGADA	
DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
0205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS)	
0205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	
0205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	
0205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	
0205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	
0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	
0205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	
0205020119	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	
0205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	
0205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDÍACA)	
0205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	
0205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	
0205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	
0205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	
0205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	
0001010492	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA (MORFOLÓGICO)	
0001010503	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA - ECOCARDIOGRAMA FETAL	
DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA		
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	
0209030011	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE		
0211090018	AValiação URODINÂMICA COMPLETA	
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS		
0000090021	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL	
9001010294	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DERMATOLOGISTA	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca,
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9001010316	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	
9001010327	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGISTA	
9001010360	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEFROLOGISTA	
9001010404	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA	
9001010426	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSQUIATRA	
9001010437	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA	
9001010503	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRA	
9001010514	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRA	
PROCEDIMENTOS CIRURGICO		
0409060119	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNI BILATERAL	
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	

4. DA PARTICIPAÇÃO NESTA PESQUISA DE MERCADO

4.1 Poderão participar desta pesquisa de mercado os interessados que atendam a todas as exigências contidas neste documento e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

4.2 Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3 Não serão admitidas nesta cotação a participação de empresas:

4.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concursos de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.3 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.3.4 De colaboradores ou dirigentes do CONISUL, ou responsável pelo processo de contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5. DO ENVIO DE PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser entregues até o dia 24/02/2022, no endereço do Consórcio CONISUL, na Av. Paulo Falcão, 1143, Jatiúca, CEP: 57.036-390, Maceió - Alagoas ou enviadas via e-mail com assinatura digitalizada até o dia especificado acima, para: kandyssebastos@conisul.com.br.

5.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa, estarem datadas, conter razão social, endereços completos, telefones, e-mails e deverão estar digitalmente assinadas pelo representante legal. As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.3 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

5.4 É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência.

5.5 A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

5.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

5.7 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento, que dele fazem parte integrante.

5.8 O encaminhamento de propostas em decorrência desta convocação implicará na plena e irrevogável aceitação de todas as regras nela contidas.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão desconsideradas as propostas que:

6.1.1 Não atendam às exigências contidas neste documento;

6.1.2 Apresentem preços inexequíveis;

6.1.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente documento;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.2. A avaliação das Propostas de Preços dar-se-á sobre os preços obtidos, de acordo com os valores praticados em mercado, deste que atendido ao descritivo técnico constante do Projeto básico disponível no site do Conisul.

Maceió, Estado de Alagoas, em 21 de fevereiro de 2022.

Kandysse R. de Melo Bastos
Diretoria de Compras - CONISUL